

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

R E S O L U Ç Ã O Nº 70/67

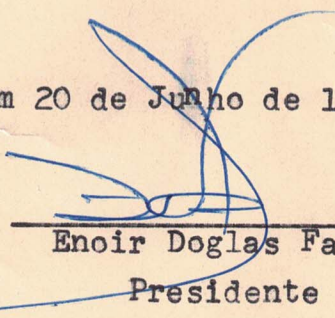
Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do Município para / participar do VII Congresso Nacional de Municípios no período de 10 a 25 de julho p.v.

O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica através desta Resolução, o Senhor Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do Município, / no período de 10 a 25 de julho p.v., para representar o Município de Esteio, no VII (sétimo), Congresso Nacional de Municípios a / realizar-se em Manaus (capital do Amazonas) e em Belém do Pará, percebendo neste período as vantagens previstas em lei.

Art. 2º - A presente Resolução entrará / em vigor na data de 10 de julho de 1.967, revogadas as disposi- / ções em contrário.

Câmara Municipal, em 20 de Junho de 1.967.-


Enoir Douglas Favero
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Esteio, 20 de Junho de 1.967.-

Enéas Teredo Buscari
Secretário 